



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.299

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
SEMPDES	3
SEMED.....	3
ATI.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera Lei Municipal nº 2.436, de 09 de outubro de 2025, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos da Receita Fiscal do Município de Timon – REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.436, de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO E DOS PRAZOS

"Art. 2º....."

I -

a).....

b) sob parcelamento com entrada o valor do débito em que os acréscimos decorrentes de juros e multas de mora, incidentes até a data da adesão, serão reduzidos conforme tabela abaixo:

Tabela de Valores de Entrada e Saldo Remanescente		
VALORES (R\$)	ENTRADA	NÚMERO DE PARCELAS
ATÉ 50,00	ÚNICA	ÚNICA
50,01 A 400,00	A PRIMEIRA PARCELA É A ENTRADA	ATÉ 8
400,01 A 1.000,00	15%	ATÉ 12
1.000,01 A 2.000,00	15%	ATÉ 16
2.000,01 A 4.000,00	10%	ATÉ 20
4.000,01 A 8.000,00	10%	ATÉ 25
8.000,01 A 20.000,00	5%	ATÉ 36
20.000,01 A 500.000,00	3%	ATÉ 48
500.000,01 A 1.000.000,00	2,5%	ATÉ 120
1.000.000,01 DE 1.500.000,00	1%	ATÉ 156
ACIMA DE 1.500.000,01	1%	ATÉ 180

c) Para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas: redução de 90% (noventa por cento) dos acréscimos decorrentes de juros, multa de mora;

d) entre 36 (trinta e seis) a 60 (sessenta) parcelas: redução de 80% (oitenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros, multa de mora;

e) acima de 60 (sessenta) parcelas: redução de 70% (setenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros, multa de mora;

....." (NR)

"II -"

a).....

b) sob parcelamento com entrada o valor do débito em que os acréscimos decorrentes de juros e multas de mora, incidentes até a data da adesão, serão reduzidos conforme tabela abaixo:

Tabela de Valores de Entrada e Saldo Remanescente		
VALORES (R\$)	ENTRADA	NÚMERO DE PARCELAS
ATÉ 50,00	ÚNICA	ÚNICA
50,01 A 400,00	A PRIMEIRA PARCELA É A ENTRADA	ATÉ 8
400,01 A 1.000,00	15%	ATÉ 12
1.000,01 A 2.000,00	15%	ATÉ 16
2.000,01 A 4.000,00	10%	ATÉ 20

4.000,01 A 8.000,00	10%	ATÉ 25
8.000,01 A 20.000,00	5%	ATÉ 36
20.000,01 A 500.000,00	3%	ATÉ 48
500.000,01 A 1.000.000,00	2,5%	ATÉ 120
1.000.000,01 DE 1.500.000,00	1%	ATÉ 156
ACIMA DE 1.500.000,01	1%	ATÉ 180

c) Para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas: redução de 80% (oitenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros, multa de mora;

d) entre 36 (trinta e seis) a 60 (sessenta) parcelas: redução de 70% (setenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros, multa de mora;

e) acima de 60 (sessenta) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros, multa de mora;

....." (NR)

"Art. 4º."

I – Somente será homologado, para todos os efeitos, após a comprovação do pagamento da entrada, que poderá ser de acordo com os percentuais definidos em tabelas acima.

.....(NR)

"Art. 5º. A adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos da Receita Fiscal do Município de Timon – REFIS poderá ser formalizada a partir da data publicação da Lei até o dia 30 de dezembro de 2025." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 24 de Novembro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0801/2025-GP

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da Semana do Bebê 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1971/2015 - que institui a Semana do Bebê no município de Timon-MA, e

CONSIDERANDO que a Semana do Bebê é uma estratégia mobilizadora do Selo UNICEF voltada à promoção e garantia dos direitos da primeira infância, integrando ações intersetoriais em âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da Semana do Bebê/2025, a seguir:

I - COMISSÃO EXECUTIVA

a) Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra – Secretária Municipal de Saúde

b) Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Secretária Municipal de Educação

c) Jecônias da Silva Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

d) Sâmia Caroline Brito Correia – Secretária Extraordinária de Assuntos Comunitários

II - COORDENAÇÃO

a) Rosana Delzuita Pinheiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde / Coordenação Geral

b) Leticia Lima de Sá Cruz – Secretária Municipal de Educação / Programa Saúde na Escola / Vice-Coordenação

III - MEMBROS

a) Cristiane Pinheiro Mendes Fontes – Articuladora do Selo UNICEF

b) Tânia Helena de Sousa Silva Azevêdo – Secretária Municipal de Saúde / NEMS

c) Linardi e Silva Martins de Abreu – Secretária Municipal de Saúde / e-Multi

d) Nadja Cristina Viana Soares – Secretária Municipal de Saúde / Atenção Primária em Saúde

e) Nara Geysielle Costa Brito Couto – Secretária Municipal de Saúde / Saúde Bucal

f) Sara Karoline Ribeiro da Costa Aguiar – Secretária Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica

g) Brenda Soares de Sá – Secretária Municipal de Educação / Nutrição

h) Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social / Coordenação da Proteção Social Básica



- i) Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa – Gabinete do Prefeito
j) Marilda de Oliveira Loiola Cruz – Presidente do CMDCA
l) Giovanna Carvalho Sousa Silva – Mobilizadora Prefeito Amigo da Criança / Coordenadora Municipal de Juventude
m) Kelly Aparecida da Silva Fidalgo Santos – Assessora da Secretaria Extraordinária de Assuntos Comunitários

IV - COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO

- a) Géssica Soares Queiroz Carvalho – Secretaria Municipal de Saúde / Saúde da Mulher – APS
b) Iasmin Emmanoelle dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde / Saúde da Criança – APS
c) Éliada Santos da Silva Simão – Secretaria Municipal de Saúde / Imunização
d) Erivaldo Lima Sousa – Secretaria Municipal de Saúde / ACS
e) Jessica Lima Sousa – Secretaria Municipal de Saúde / CAEMI
f) Maria de Lourdes da Conceição Santos Filha – Secretaria Municipal de Saúde / Supervisora
g) Jordeilson Luís Araújo Silva – Secretaria Municipal de Saúde / Supervisor
h) Rosângela Costa Monteiro – Secretaria Municipal de Educação / Diretoria da Educação Infantil
i) Silvanir Oliveira Rocha – Secretaria Municipal de Educação / Psicóloga
j) Kamilla Silva Cândido – Secretaria Municipal de Educação / Chefe de Gabinete
l) Nádia Karin Sousa de Aguiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Técnica da Proteção Social Básica
m) Franklin de Oliveira Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Supervisor do Programa Criança Feliz
n) Manoel Silva Santana Junior – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Setor Administrativo
o) Ana Maria da Silva Sousa – Assessora da Secretaria Extraordinária de Assuntos Comunitários

V - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

- a) Geane Mota Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde
b) Aline dos Santos Pinheiro – Secretaria Municipal de Educação
c) Maria Carolina Santana de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VI - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

- a) Patrícia Esmero Luz Ibiapina – Secretaria Municipal de Saúde
b) Francisco de Paulo Vieira Lima – Secretaria Municipal de Educação
c) Ana Karolina da Silva Lucas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 25 de Novembro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMEDES

PORTARIA Nº 074, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 032/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 032/2025** que tem como objeto: aquisição de **veículos automotores zero quilômetro, tipo sedan, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Landerson Henrique da Silva Bonfin-Fiscal	2167492

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMED

PORTARIA Nº 0795/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionado oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
036/2023	ALTOS ENGENHARIA LTDA

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas – Gestor	2200804-1
Sara Fernanda Ribeiro de Lucena – Fiscal Administrativa	2205734

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato no acompanhamento e fiscalização do contrato, ficando sob sua responsabilidade o registro de ocorrências e o acompanhamento da vigência do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, se necessário.

Art.3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 19 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ATI

PORTARIA Nº 027/2025 – ATI DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 002/2025 que dispõe sobre a designação de servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON – ATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1911, de 13 de maio de 2014;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle – SINC.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 002/2025 – ATI de 25 de Fevereiro de 2025 que designou a servidora Raiana Maria Soares Sousa, matrícula 248594-1, como Suplente, substituindo-a pela servidora Suyane Santos Pires Miranda, Matrícula 218611-1.



Art. 2º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação do Município de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
YASMIM DE JESUS NOGUEIRA CARVALHO - Titular	218596-1
SUYANE SANTOS PIRES MIRANDA - Suplente	218611-1

Art.3º - Estabelecer que caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01/09/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028/2025 - ATI DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 001/2025 - ATI que dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do Município de Timon- MA.

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON – ATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1911, de 13 de maio de 2014;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 001/2025 – ATI de 25 de Fevereiro de 2025 que designou a servidora Raiana Maria Soares Sousa, matrícula 248594-1, como Suplente, substituindo-a pela servidora Suyane Santos Pires Miranda, Matrícula 218611-1.

Art. 2º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
YASMIM DE JESUS NOGUEIRA CARVALHO - Titular	218596-1
SUYANE SANTOS PIRES MIRANDA – Suplente	218611-1

Art.3º - Estabelecer que caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01/09/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 029/2025– ATI DE 25 de novembro de 2025

Altera a Portaria nº 017/2025 – ATI que dispõe sobre a designação da servidora para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI.

A Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Timon, art. 70, incisos VI e IX, e nos termos da Lei Municipal nº 1.911, de 21 de julho de 2014, com fulcro na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2025 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD),

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;

Considerando a necessidade de adequação das atividades da ATI aos preceitos da LGPD, especialmente quanto à indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme disposto no artigo 41, da LGPD.

Considerando os princípios da boa-fé, da transparência da segurança e da responsabilização no tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suyane Santos Pires Miranda, matrícula nº 218611-1, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO), No âmbito da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI.

Art. 2º Compete à servidora designada, nos termos do art. 41 da LGPD:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;
- III – orientar os servidores e os contratados da ATI e respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pela ATI, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01/09/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 011/2025, Processo Administrativo nº 433/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no **dia 26/11/2025**, e se encerrará no dia **28/11/2025**. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com Timon (MA), 25 de novembro de 2025. Cândida Lúcia Campêlo Araújo Coordenadora Administrativa Portaria nº 0168/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 032/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de veículos automotores zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº** 018/2025-SEMDES, **Liberação nº:** 058/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** BRANDÃO MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.077.531/0001-30. **Valor total:** R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) **Data de Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência:** 25/11/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.11.25 17:41:49
-03'00'